



# Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô  
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 440/2024

Registrado e Publicado na  
Câmara Municipal de  
- MONTE SIÃO -

Fls. Nº 440 Livro Nº 005  
Em 11/01/2024

“Nomeia, em caráter efetivo, e convoca candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022.”

Platini dos Santos Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, e

Considerando o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Monte Sião, homologado em 17 de outubro de 2022, pela Portaria nº 371/2022, realizado para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Sião, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 248/2021, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Sião-MG, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências e da Lei Ordinária Municipal nº 1.138/1991, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor efetivo Élber Antonielle Donizete Veronez;

Considerando a declaração expressa de desistência do 5º, 6º e 7º colocados, Sr. Matthews Teixeira Coutinho Devai, Francisco Vitta Firmino e Irisbel Teixeira Brandão, respectivamente.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, obedecida à pontuação e ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2022, da Câmara Municipal de Monte Sião - MG:

| NOME                                                  | CARGO                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Maria Geraldina dos Santos Pimenta Leal – 8ª Colocada | Agente Administrativo I |

Art. 2º - Fica desde já convocada a candidata nomeada, a apresentar-se às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício do cargo, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à comprovação



# Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô  
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

dos seguintes requisitos mínimos para investidura e posse, por meio de documentos e declarações, a saber:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- b) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- e) Cópia do Título Eleitoral;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Cópia da Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- j) Cópia do Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- k) Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- m) Declaração de Acúmulo ou não de mais de um cargo público (§ 5º, art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991);
- n) Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º, art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991);
- o) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- p) Declaração que atende às vedações da Lei Complementar Municipal nº 248/2021;
- q) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou 24 (anos) se estudantes;
- r) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade, se for o caso;
- s) Cópia do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se for o caso;
- t) Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, se for o caso;
- u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual e Federal do local de sua residência;
- v) Atestado de Saúde Físico – Exame Admissional emitido por médico do trabalho (art. 17, Parágrafo Único Lei Municipal nº 1.138/1991);

Art. 3º - O não comparecimento da candidata nomeada, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual fora nomeada, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e Jornal Panorama, a convocação de que trata o artigo 1º dessa **Portaria** será divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Monte Sião - <https://montesiao.cam.mg.gov.br/>.



# Câmara Municipal de Monte Sião

*Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô  
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais*

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 1.138/1991 e demais Leis, normas e regulamentos em vigor, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Em razão da desistência à nomeação pelos candidatos a que se referem as **Portarias** nº 437, 438 e 439/2023, ficam as referidas nomeações tornadas sem efeito desde a data da manifestação da desistência dos respectivos candidatos nomeados.

Art. 7º - Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 11 de Janeiro de 2024.

**PLATINI DOS SANTOS PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**